

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
DECRETO Nº 012, DE 24 DE MARÇO DE 2020- MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	13
DECRETO Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	14
DECRETO Nº 14/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	14
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020 CPL/BENEDITO LEITE-MA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039	14
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039-A	15
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039-B	15
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039-C	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	15
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
DECRETO N. 009, DE 23 DE MARÇO DE 2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	20
LEI N.º 647/2020	20
LEI N.º 648/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	22
AVISO DE LICITAÇÃO PP 023 2020	22
EXTRATO DE CONTRATO PP 016 2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2303.2009.13.005/2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 002.2303.2009.13.005/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 003.2303.2009.13.005/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 004.2303.2009.13.005/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	24
DECRETO Nº 06/2020	24
DECRETO Nº 08/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	25
ATA Nº 002/2017 - POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO PARA A GESTÃO 2017-2020.	25
PORTARIA - 010/2019 - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	26
DECRETO Nº 030/2020 DE 22 DE MARÇO DE 2020.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	27
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 024/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 025/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2020 - SRP	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP	28
DECRETO Nº 3001.2303-0001/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	29
DECRETO Nº 008/2020	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	30
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.09032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020	30
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.09032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020	30
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.09032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020	30
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.09032020.13.0082020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020	30
DECRETO Nº. 031, DE 23 DE MARÇO DE 2020.	30
DECRETO Nº. 032, DE 23 DE MARÇO DE 2020.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	31
DECRETO GPMR Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2020	31
LEI Nº 367 DE 02 DE MARÇO DE 2020	32
LEI Nº 368 DE 02 DE MARÇO DE 2020	32

de março de 2020, por tempo indeterminado, todas as demais atividades com potencial de aglomeração de pessoas, não incluídas nas restrições do art. 2º, inciso III, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19. **Art. 4º.** Ficam suspensas enquanto perdurar a Situação de Calamidade em Saúde Pública: I - autorizações para eventos em propriedades e logradouros públicos; II - autorizações de feiras em propriedade; III - autorizações para atividades de circos e parques de diversões. **Art. 5º.** A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, com apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito e da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 6º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento. **Art. 7º.** Mantém as disposições previstas no Decreto Municipal nº 148 de 18 de março de 2020, no que não contrariar este. **Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir da data da sua assinatura. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 0309413c1d387f377feac874a6ec930e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 14/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO 13/2020 QUE ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO E DE COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições, conforme art. 68, VI c/c art. 93 da lei orgânica do municipal, **CONSIDERANDO**, que mesmo o Município de BACABEIRA não tendo, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe a Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO**, o PLANO ESTADUAL E MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do Estado. **CONSIDERANDO**, a necessidade de organização administrativa dos órgãos municipais, para assim possibilitar a implementação do plano de ações no combate a disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19); **CONSIDERANDO**, por fim, o interesse social e necessidade pública envolvidos, **D E C R E T A**: Art. 1º - Altera o **Art. 6º do Decreto Municipal nº 13/2020** que passa a vigorar a seguinte redação: "Art. 6º Ficam suspensas no âmbito da Prefeitura e Secretarias Municipais de BACABEIRA, pelo prazo de **5 (cinco) dias**, prorrogáveis se necessário, os atendimentos externos ao público em geral. § 1º O termo inicial para contagem do prazo disposto no caput será a data de assinatura deste decreto. § 2º A suspensão do atendimento externo, citado no caput deste artigo, não engloba as Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, sendo que as mesmas expediram ato normativo de regulamentação de seu funcionamento e atividades que serão desenvolvidas". Art. 2º - Altera integralmente o **Art. 10º do Decreto Municipal nº 13/2020** que passa a vigorar a seguinte redação: "Art. 10º Os servidores da rede pública e privada com idade superior a 60 anos, bem como as gestantes e doentes crônicos deverão obedecer ao Protocolo de Isolamento Domiciliar por 14

(quatorze) dias e poderão, de acordo com os critérios deste decreto, exercer suas funções em sistema home office. § 1º Os servidores públicos com doença crônica e gestantes, citados no caput desse artigo, deverão encaminhar à sua chefia imediata requerimento administrativo solicitando liberação, acompanhado de documentação médica que demonstre seu quadro clínico, e ao final aguardar liberação do Secretário da Pasta que está vinculado. § 2º Os servidores já liberados para o isolamento citado no caput, nos termos do decreto 13/2020, deverão apresentar a suas chefias imediatas documentos comprobatórios do seu estado clínico ou retornar imediatamente as atividades, sob pena de implementação de faltas. §3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público e privado às sanções penais e administrativas previstas em lei". Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA/MA, 23 de MARÇO DE 2020. Carla Fernanda do Rego Gonçalo - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 2be4bab5290b0a524aa399aa0b9b0cd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020 CPL/BENEDITO LEITE-MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020 CPL/BENEDITO LEITE-MA

PARTES: PRIMEIRO PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA.

SEGUNDO PARTÍCIPE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI-PI
OBJETO: O PRIMEIRO PARTÍCIPE autoriza o SEGUNDO PARTÍCIPE (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 003/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2020-SRP, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos emitidos por esta CPL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: 17/02/2020 À 17/02/2021.

BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/2013, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido, bem como, a produção de todas as peças comprobatórias de sua atuação.

ASSINAM: Frank James Rodrigues Lustosa (Gerenciador do SRP/Prefeitura Benedito Leite/MA) e **Stanley Mendonça de Carvalho** Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí/PI). Benedito Leite(MA), 23 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 02d253161ce5ee4e3447e97639465b17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018-039 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 2018-039. Contratante: Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55, Contratado: Gerenciar Limpeza e Apoio Administrativo LTDA-EPP, CNPJ: 20.791.645/0001-05. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato inicial. Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços gerais e apoio administrativo de interesse do município de Buriti/MA. Vigência: 12(DOZE) MESES. Buriti-MA, 09 de Março de 2020. Jenilson Gouveia Silva Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5c0a8b4c7be17db086ec06d47cdcd213

Administrativo LTDA-EPP, CNPJ: 20.791.645/0001-05. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato inicial. Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços gerais e apoio administrativo de interesse do município de Buriti/MA. Vigência: 12(DOZE) MESES. Buriti-MA, 09 de Março de 2020. Gicelia Cardoso Lages da Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: dd8f30d1351e6d668ee591c67bf1b8d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039-A

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018-039-A - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 2018-039. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47, Contratado: Gerenciar Limpeza e Apoio Administrativo LTDA-EPP, CNPJ: 20.791.645/0001-05. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato inicial. Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços gerais e apoio administrativo de interesse do município de Buriti/MA. Vigência: 12(DOZE) MESES. Buriti-MA, 09 de Março de 2020. Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: da7ffb4f33e06f0e36b6621fc15fd7ee

TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039-B

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018-039-B - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 2018-039. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.463.289/0001-00, Contratado: Gerenciar Limpeza e Apoio Administrativo LTDA-EPP, CNPJ: 20.791.645/0001-05. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato inicial. Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços gerais e apoio administrativo de interesse do município de Buriti/MA. Vigência: 12(DOZE) MESES. Buriti-MA, 09 de Março de 2020. Rogério Marques Viana - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6cc5768ca29aaa339af093560bb957f8

TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2018-039-C

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018-039-C - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 2018-039. Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 15.441.564/0001-37, Contratado: Gerenciar Limpeza e Apoio

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2020

Declara Situação de Emergência, ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020, exarado pelo Poder Executivo Estadual, o qual "Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão"; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, exarado pelo Poder Executivo Estadual, que Declarou situação de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4); CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677 de 21 de março de 2020, do Poder Executivo Estadual, o qual estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), e suas alterações; Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19; Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus; CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate às pandemias; CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, com desdobramentos diários, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à